



30/09/2019
APROVADA

-----**ACTA 28/2019**-----

-----Da Reunião ordinária de 30 de Setembro de 2019-----

-----Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Manuel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Vereadoras Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre.-----

-----Faltou a Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço por se encontrar em campanha eleitoral, tendo enviado a respectiva justificação, sendo a falta justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não foram presentes assuntos no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido previamente distribuída a acta de 2 de Setembro de 2019, não foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", BEM COMO A APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO**



PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO-----

-----Proposta do Senhor Presidente-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 4.506.651,70 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----O procedimento será desenvolvido em lotes, em conformidade com o disposto no artigo 46º- A do CCP, de modo a que não se afete a execução e a garantia da obra, e conforme os mapas de quantidades, nos seguintes termos:-----

-----Lote 1 - 4.484.971,83 euros-----

-----Lote 2 - 2.533,21 euros-----

-----Lote 3 - 19.146,66 euros-----

-----Aos quais acresce IVA.-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA



30/09/2019
APROVADA

PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL n.º111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente-----

-----"Ao abrigo do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de:"RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheiro António da Rocha Pinto-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----



-----Suplentes:-----

-----Dr^a Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PUBLICO "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE D. MANUEL - CASAL**



30/09/2019
APROVADA

BRANCO - BENFICA DO RIBATEJO PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 05 de Agosto de 2019, para a contratação de empréstimo, e tendo em conta:-----

-----a) A lei n° 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei n° 51/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49° conjugado com o número 3 do artigo 51° da Lei n° 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52° da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49° da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25° e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, das quais responderam 6 (seis) entidades;-----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo ao Crédito Agrícola - CCAM de Ribatejo Sul.-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do número 2 do



30/09/2019
APROVADA

artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo no valor de 300.000,00 euros junto do Crédito Agrícola, com um spread de 0,75 por cento e taxa de juro mínima de 0,75 por cento e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os cinco anos económicos previstos, para a: adjudicação e contração de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra indicadas, para "CONSTRUÇÃO PONTE D MANUEL NO CASAL BRANCO".-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2019 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM O IGFEJ, IP, DO PRÉDIO SITO NA RUA BERNARDO GONÇALVES, NUMERO 54B, EM ALMEIRIM, PARA FUNCIONAMENTO DO JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE ALMEIRIM**-----



30/09/2019
APROVADA

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça veio instalar em Almeirim o Juízo de Competência Genérica em imóvel pertença do Município, tendo sido proferido Despacho 28 de Dezembro de 2018 a autorizar o arrendamento pelo valor mensal de 1.870,49 euros das referidas instalações sitas na Rua Bernardo Gonçalves número 54B, em Almeirim;-----

-----O Juízo de Almeirim já se encontra funcionar na Rua Bernardo Gonçalves, número 54, em Almeirim, pelo que se revela necessário formalizar o mesmo através da celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta foi agora remetida por aquele instituto;-----

-----De acordo com a Informação Jurídica (em anexo) relativa a contratos de arrendamento, e face ao período expectável do arrendamento (superior a 6 anos), a competência para aprovar o mesmo cabe à Camara Municipal;-----

-----Pelo exposto, e atento a que constituem atribuições dos Municípios, conforme número 1 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nas quais se pode incluir a criação de condições para o funcionamento do tribunal em Almeirim, proponho que o executivo delibere nos termos da alínea r) e g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração de Contrato de Arrendamento com o IGFEJ, IP, do prédio sito na Rua Bernardo Gonçalves, número 54B, em Almeirim, para funcionamento do Juízo de Competência Genérica de Almeirim, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



30/09/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS, NA SEQUÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA LEI 58/2019, DE 08 DE AGOSTO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em 24 de Maio de 2018, não âmbito do 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) foi designado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Almeirim, Vítor José Ferreira David de Sousa, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

-----Em 08 de Agosto de 2019 foi publicada a Lei 58/2019 que "Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados";-----

-----Consta do Artigo 12º (Encarregados de proteção de dados em entidades públicas) do citado diploma que:-----

-----1 - Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, de acordo com o disposto nos números seguintes.-----

-----2 - Para efeitos do número anterior, entende-se por entidades públicas:(...)-----

-----c) As autarquias locais e as entidades supranacionais previstas na lei;-----

-----Mais indica o número 3 que: "Independentemente de quem seja responsável pelo tratamento, existe pelo menos um encarregado de proteção de dados: c) Por cada município, sendo designado pela câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador;-----



-----Pelo exposto, face ao constante do número 3 do artigo 12º da Lei 58/2019, de 08 de Agosto, proponho ao executivo que delibere, nos termos do constante do artigo 32º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro designar como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Almeirim, Vítor José Ferreira David de Sousa, técnico superior, do quadro de pessoal do Município de Almeirim, por deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM A ARSLVT, IP;**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área da saúde, conforme alínea g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o previsto nas alíneas r) e u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, que compete à Câmara Municipal "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central" e "Apoiar atividades (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

-----No âmbito de colaboração entre o Município e a ARSLVT, I.P., pretende-se dotar o ACES Lezíria, Unidade de Saúde Familiar de "Cortes de Almeirim", de serviços qualificados de proximidade na área da saúde e assegurando um atendimento compatível com os modernos padrões definidos para o Serviço Nacional de Saúde;-----

-----O Município está na disposição de contribuir para a resolução do problema relativo à falta de viatura e de outros



equipamentos, que permitirá incrementar o direito fundamental ao acesso à saúde, com repercussão direta na qualidade de vida das populações, alocando recursos para que ARSLVT, I.P. possa, através do ACES Lezíria, levar a efeito as atividades adequadas à prestação de serviços domiciliários de saúde;-----

-----A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), tem por missão garantir à população da sua área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades, conforme dispõe o artigo 1.º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de Janeiro, que aprovou a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, na sua redação atual.-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes das alínea g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a al. o previsto nas alíneas r) e u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, nos termos constantes do Protocolo anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE NOME DE "RUA DAS PISCINAS", À VIA ENTRE A AVENIDA D. JOÃO I E O COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Almeirim, conforme deliberação de 04 de Setembro de 2019, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, nos termos



das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome "Rua das Piscinas" à via entre a Avenida D. João I e o Complexo das Piscinas Municipais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que o número 2 do artigo 64º do CCP, na sua versão introduzida pela republicação com o D.L. número 111-B/2017, de 31 de Agosto, dispõe "Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões".-----

-----Foi necessário tomar posição sobre os erros e omissões apresentados na empreitada de "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO", tendo o Presidente do órgão executivo proferido despacho e submetendo a ratificação;-----

-----Por lapso dos serviços o mesmo, não foi apresentado na reunião de camara seguinte, o que se faz neste momento;-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de



Setembro na sua atual redação, conjugado no número 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, ratifique o Despacho exarado na informação que aceitou os erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento adjudicatório para a Empreitada de "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO", bem como aprovou novo preço base que passa para 451,129,57 euros e prorrogou o prazo para apresentação das propostas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O CALCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém" foi celebrado contrato em 13 DE Julho de 2017, com o adjudicatário HACL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 720.612,20 euros, acrescido de IVA;-----

-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços provisória tendo-se obtido o valor de 14.791,99 euros + IVA (à taxa legal em vigor), a suportar pelo dono de obra, conforme se anexa;-----

-----A revisão de preços definitiva apenas ocorrerá em momento



posterior, face ao uso nesta matéria, estando apenas publicados os índices para Dezembro de 2018.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua versão atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o número 3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho ao executivo que ratifique a aprovação do valor da revisão de preços provisoria, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO DISTRITO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém" foi celebrado contrato em 13 DE Julho de 2017, com o adjudicatário HACL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 720.612,20 euros, acrescido de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L.



número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove a referida conta final.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA CIRCULAR - TROÇO ENTRE EM 578 E RUA MOINHO DE VENTO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção da Ciclovia na Circular Urbana - troço entre a EM 578 e a Rua Moinho Vento" foi celebrado contrato em 06 de Dezembro 2016, com o adjudicatário Construtora Estradas do DOURO 3, Lda, pelo valor de 238.498,69 euros, acrescido de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove a referida conta final.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS”**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de ajuste direto (desenvolvido antes de 01 de Janeiro de 2018) para a Empreitada de “reconversão do edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de associações regionais de promoção e produtos locais” foi celebrado contrato em 20 de Junho de 2017, com o adjudicatário Miraterra-Obras Públicas, Lda, pelo valor de 143.759,58 euros, acrescido de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove a referida conta final.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



30/09/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA REQUERER UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 1696,863 METROS QUADRADOS E RESPECTIVA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----A Câmara tem levado a efeito, em regime de empreitada de obra pública, a construção de uma circular urbana da cidade que desviará o trânsito que actualmente atravessa o centro da cidade, no troço da EN n° 118 que a atravessa, em especial o trânsito de veículos pesados;-----

-----O desvio do trânsito propiciará considerável diminuição da poluição sonora e do ar e considerável melhoria na fluidez do trânsito na cidade;-----

-----Não foi possível chegar a acordo com os proprietários da parcela de terreno cuja expropriação se propõe para a continuação do troço entre a estrada do Moinho de Vento e a estrada da Barreira Branca, apesar de todas as diligências informais e formais, estas nos termos do artigo 11° do Código das Expropriações, que se desenvolveram;-----

-----O procedimento concursal para a construção do troço será desencadeado a curto prazo, dado já se entrar concluído o respectivo projecto;-----

-----O início da construção deste troço se encontra previsto se venha a situar entre o final do primeiro trimestre e o início do segundo trimestre de 2020;-----

-----A circular urbana é composta de duas faixas de rodagem em cada sentido de trânsito, dispõe de iluminação pública e possui uma ciclovia em cada sentido de trânsito, sendo a iluminação e construção da ciclovia elegíveis para efeito de comparticipação de fundos comunitários.-----

-----As expropriações de imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais revestem, legalmente, carácter de urgência, nos termos do artigo 103° da Lei n° 2100, de 19 de Agosto de 1961.-----



30/09/2019
APROVADA

-----A competência para a resolução de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação é da Câmara Municipal, nos termos da alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com as respectivas alterações.-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do número 2 do artigo 23º e alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas Lei nº 25/2015, de 30 de Março, Lei nº 69/2015, de 16 de Julho, Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março, Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro e Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, artigo do Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961 e artigo 10º, número 2 do artigo 14º, artigo 15º e artigo 19º do Código das Expropriações.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que seja aprovada Resolução para requer Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com Caracter de Urgência e consequente Posse Administrativa de uma parcela de terreno com 1696,863 metros quadrados a ser presente à Assembleia Municipal, em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, com a seguinte ressalva: "caso o proprietário chegue a acordo com a Câmara, cessa o processo de expropriação".-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO SOPA DA PEDRA 2019**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número



2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros ao União de Veteranos de Almeirim, para apoio à organização do Torneio Sopa da Pedra 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DO SUBSIDIO ATRIBUIDO AO CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA PARA APOIO À DESLOCAÇÃO AOS AÇORES, EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DO NÚMERO DE ELEMENTOS PRESENTES--

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Por deliberação de 19 de Agosto de 2019 foi deliberado atribuir ao Clube Aventura Juvenil da Raposa um subsídio extraordinário no valor de 400,00 euros, para apoio nas despesas de participação de 3 atletas acompanhados de 1 dirigente na deslocação aos Açores.-----

-----De acordo com a comunicação do Clube, apenas irá aos Açores um elemento, pelo que o subsídio deverá contemplar apenas 1 pessoa.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto,



delibere a redução do valor do subsídio para 125,00 euros, em virtude da diminuição do número de elementos a deslocar-se aos Açores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.200,00 euros à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros para fazer face a despesas com a manutenção das instalações em virtude de as mesmas serem utilizadas por várias Associações do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**-----



(BANCOS) PARA AS SUAS INSTALAÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 530,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para apoio na aquisição de material para reparação de bancos dos balneários e bancos de suplentes.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se desta votação, bem como da votação do próximo ponto, por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----Assim, posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM DE ROUPA E LOUÇA, PARA APETRECHAR AS SUAS INSTALAÇÕES E MELHORAR O PROJECTO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do



30/09/2019
APROVADA

Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.400,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para apoio na aquisição de equipamentos de som e imagem e equipamentos de lavagem de roupa e louça, para apetrechar as suas instalações e melhorar o projeto de formação desportiva, de acordo com o pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia regressou à reunião.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE FORMANDA DO CURSO CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS, DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio a formanda Maria de Lurdes Neves Caraça Pires, do Curso de Cuidador de Crianças e Jovens, para o período de 03 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2019;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua



30/09/2019
APROVADA

atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho para a formanda Maria de Lurdes Neves Caraça Pires, do Curso de Cuidador de Crianças e Jovens, para o período de 03 de Outubro de 2019 a 23 de Outubro de 2019;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA A ALUNA DO CURSO DE TECNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO, OBTIDO POR FORMAÇÃO À DISTANCIA DA EMPRESA COMUNILOG CONSULTING, LIMITADA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----A solicitação para que uma formanda do Curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, nível 6 (que confere nível de Pós Graduação pelo Instituto Politécnico da Guarda), na vertente Formação à Distancia promovido pela empresa Comunilog Consulting, Lda, de 120 horas;-----

-----A formanda Cátia Lima reside em Almeirim, daí o interesse em realizar o estágio neste Município;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional, conforme disposto na alínea d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Cátia Lima, do Curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, nível 6;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CURSO CAM, PARA FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO, POR NECESSIDADES DE SERVIÇO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções;-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Avelino Mendes Fidalgo a renovação de curso CAM, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE PAINEL ADICIONAL EM**



30/09/2019
APROVADA

**SINAL C1COM A INDICAÇÃO "EXCEPTO MÁQUINAS AGRICOLAS" NO
CRUZAMENTO DA RUA ILHA DA MADEIRA COM A RUA PADRE ANTÓNIO
VIEIRA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:---

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito e possibilidade de circulação de máquinas agrícolas, verificou-se a necessidade de colocar no cruzamento da Rua Ilha da Madeira com a Rua Padre António Vieira, para que as máquinas agrícolas possam circular no sentido da Rua Padre António Vieira com a Rua das Figueiras, os seguintes sinais:-----

-----Colocação de painel adicional por baixo do já existente sinal C1 (sentido proibido) indicando que "exceto máquinas agrícolas";-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei



75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação do referido painel adicional no sinal C1, já existente, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO 1º PASSEIO EQUESTRE "PELAS AREIAS DA CHARNECA", QUE TEVE LUGAR EM 1 DE SETEMBRO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---

-----"Considerando que o 1º Passeio Equestre "Pelas Areias da Charneca" organizado pelo Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim se revelou um evento de cariz cultural de interesse para a população, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor total de 400,00 euros, ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, destinado a participar as despesas com a organização do 1º Passeio Equestre "Pelas Areias da Charneca, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO**



30/09/2019
APROVADA

RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DO RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, INSERIDO NO FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA 2019----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim organizou um "Festival Nacional da Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim", inserido no Festival da Sopa da Pedra 2019, o que se revelou uma mais-valia importante, pela divulgação das nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 e número 1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 400,00 euros destinado a participar as despesas com a organização do referido Festival, de acordo com o pedido anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PASSE DO TUA PARA TRES CRIANÇAS/ESTUDANTES POR NECESSIDADE SOCIOECONÓMICA----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando:-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Ação Social que indica que três crianças - Paulo, Roberta e Bianca Berlan, a frequentar o ensino básico (2º e 3º ano) se deslocam sozinhas para escola em virtude da mãe, por razões relativas ao horário de trabalho não ter possibilidade de as acompanhar.-----

-----Propõe o referido relatório que naquele percurso entre a residência e a Escola (Rua da Fé até Escola dos Charcos) as



30/09/2019
APROVADA

crianças possam utilizar o TUA;-----

-----Consta do mesmo relatório a existência de dificuldades financeiras;-----

-----O Transporte Urbano de Almeirim tem percursos e horários definidos, sendo o custo do passe mensal para estudante de 8 euros, o qual com a redução tarifária aplicável, passando a ser de 5,30 euros; O serviço é contratualizado com um Operador sendo o valor dos bilhetes receita do Município;-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação, da ação social e dos transportes conjugando as alíneas c), d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que delibere a isenção de passes para o TUA, para as três crianças em idade escolar supra identificadas, a partir da data em que faz o pedido e até se verificar a situação, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foram presentes quaisquer assuntos neste ponto.-----

-----Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica